



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO N° 029/2021

**INSTITUI PLANO DE TRABALHO
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
PARA CUMPRIMENTO DE
MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO
SOCIAL CONTROLADO
INSTITUÍDAS PELO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA / RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Trabalho da Fiscalização Municipal para cumprimento de medidas de distanciamento social controlado instituídas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 55.808/2021, conforme estipulado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A vigência final do Plano instituído no artigo anterior fica condicionada a data de encerramento da situação de calamidade do Município, referente ao COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 25 DE MAIO DE 2021

**Cezer Gastaldo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Jaqueline Gastaldo Bison
Secretária Municipal de Administração
O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural
Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível,
pelo período de 25.05 à 08.06.2021

Av. Monsenhor Paulo Chiamont, 400 – Centro Administrativo – União da Serra - RS - Cep: 99215-000

Fone: (54) 3476-1144 – Fax: (54) 3476-1055



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Legislação de referência:

O presente Plano de Ação de Fiscalização trata de medidas essenciais para a efetivação dos procedimentos necessários de preservação e cautelas a serem adotadas pela população, bem como a fiscalização do poder público para dar cumprimento às decisões legais e administrativas, seguindo decretos estaduais e municipais;

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Decreto Estadual nº 55.808 de 26 de março de 2021;

Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021;

Decreto Municipal nº 005/2021;

Decreto Municipal nº 009/2021;

Decreto Municipal nº 027/2021;

Diagnóstico situacional do Município e composição de Equipe:

O município de União da Serra-RS possui 1.118 habitantes, sendo assim a composição da EQUIPE de fiscalização possui 1 fiscal sanitário nomeado por portaria municipal,

1 Agente de Endemias nomeado por chamamento público e, ainda, conta com o apoio da Brigada Militar veiculada, conforme quadro abaixo:

<u>Cargo:</u>	<u>Formalização:</u>
<u>1 Fiscal Sanitário</u>	<u>Portaria Municipal nº017/2017</u>
<u>1 Agente de Endemi</u>	<u>Chamamento Público/contrato adm. N°012/2020</u>
<u>Brigada Militar</u>	<u>Ofício</u>

O objetivo central é coibir aglomerações e intensificar a fiscalização dos protocolos de funcionamento das atividades econômicas. Desta forma, fica assim determinado:

Âmbito de Atuação da Equipe;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

Fica prevista a possibilidade adicional de utilização dos servidores municipais, em apoio à fiscalização, para as atividades de orientação e controle das medidas sanitárias constantes dos decretos estaduais e locais, além dos profissionais da saúde e assistência social. A designação, quando excepcionalmente necessária e em número determinado, será efetuada mediante portaria;

Âmbito de atuação das equipes será efetuado pelo Fiscal Sanitário em horário de expediente. Aos finais de semana e no período noturno a fiscalização fica sob responsabilidade da Brigada Militar conforme Ofício encaminhado ao Comandante Militar.

Procedimento de Fiscalização:

As ações de fiscalização obedecerão a todas as normas estaduais e municipais relativas ao enfrentamento do novo Coronavírus, em todo o âmbito do município, atuando na prevenção de transmissão do vírus, dentro da área de atuação de fiscalização de comércios e estabelecimentos de serviços, escolas e especialmente em áreas públicas ou privadas com potencialidade concreta de provocar aglomeração de pessoas;

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Comitê de Operações de Emergência – COE Covid Municipal, organizar o plano de trabalho, visando priorizar ações de fiscalização com base no planejamento de risco sanitário e risco de transmissibilidade da doença em cada local e estabelecimento:

A fiscalização deverá ser coordenada tecnicamente pelo coordenador da Vigilância Sanitária Municipal e realizar ações com foco na identificação e correção de eventuais irregularidades, bem como atuar na orientação permanente à população e aos responsáveis pelas atividades sociais e econômicas;

Público alvo das Fiscalizações:

Serão fiscalizadas as Atividades de Restaurantes, comércios e serviços constantes nos protocolos dos decretos Municipais e Estaduais constando neste Plano de Enfrentamento e Combate à Epidemia do Novo Coronavirus, bem como cidadãos;

O coordenador da Vigilância Sanitária poderá requisitar veículo e motorista de outros setores com o objetivo de dar cumprimento das ações de fiscalização pelos servidores da saúde, nos demais casos;

As medidas de identificação:

Os servidores deverão possuir identificação da prefeitura municipal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

Como medidas protetivas da Equipe:

Aos servidores designados será assegurada a disponibilização de álcool a 70%, máscaras faciais e equipamentos de proteção individual que forem necessários às ações de Fiscalização.

Medidas de Registro:

A equipe deverá possuir pranchetas, formulários e canetas ou tablets e outros cuja necessidade deverá ser verificada pelo coordenador da Secretaria da Saúde, visando realizar o registro das atividades.

Fiscalização, ações e metas:

Considerando a população a população do município de União da Serra, estimada em 1.118 pessoas, de acordo com a realidade do Município fica estabelecidas as seguintes metas:

Os servidores deverão receber instruções da área jurídica e da coordenação da Vigilância sanitária acerca dos limites e atribuições da fiscalização;

As metas de fiscalização deverão ocorrer semanalmente, de forma rotineira, ou diariamente conforme evolução do vírus, denúncias de aglomerações e solicitação de outros órgãos, fiscalização será efetuada em dupla, o Fiscal Sanitário e o Agente de Endemias, junto com motorista, podendo assim assinar termos de autuação se eventualmente ocorrer descumprimento das medidas sanitárias, a fiscalização se dará por circulação do fiscal e Brigada Militar pela área urbana e visitas em estabelecimentos comerciais, averiguando irregularidades, orientando, aplicando multas e em casos de gravidade a possibilidade de cassação do Alvará do estabelecimento seguindo decretos estaduais e Municipais;

Os servidores manterão registros dos atos de fiscalização;

As medidas fiscalizatórias deverão obedecer às normas vigentes no âmbito municipal e estadual, inclusive quanto às penalidades a serem aplicadas;

Horário de Atuação:

A fiscalização Municipal ocorre de acordo com a quantidade de estabelecimentos envolvidos e esta é realizada de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, pela equipe de Fiscalização do Município, após os horários relatados, nos finais de semana, período noturno e feriados estará a disposição a Brigada Militar conforme ofício ao comandante;

Monitoramento de Resultado e ações corretivas:

Caberá ao Coordenador Chefe da Secretária Municipal de Saúde monitorar e acompanhar as ações de fiscalização com base em planejamento de risco sanitário

Av. Monsenhor Paulo Chiamont, 400 – Centro Administrativo – União da Serra - RS - Cep: 99215-000

Fone: (54) 3476-1144 – Fax: (54) 3476-1055



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

e risco de transmissibilidade da doença em cada local e estabelecimento comercial e se necessário lançar ações corretivas para atingir o melhor resultado no Município;

Canal de Denúncias:

O município disponibilizará canal de denúncia, seja no telefone 54 3476-1144 ou e-mail: visa@uniaodaserra.rs.gov.br para que a comunidade denuncie flagrantes de descumprimento das medidas sanitárias, após os horários relatados acima, nos finais de semana, período noturno e feriados estarão a disposição os contatos: 054 3444-1190 ou 190 da Brigada Militar.

O Plano de Fiscalização no controle de enfrentamento ao Covid-19 tem por objetivo coibir às atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate a pandemia. A gestão Municipal juntamente com a coordenação da Vigilância Sanitária, busca promover ações integradas de fiscalização, com base na legislação Sanitária, orientando e fiscalizando, objetivando assim, a não propagação de vírus Covid-19.